

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, realizada no dia 08 de outubro de 2004.

Às nove horas do dia oito do mês de outubro do ano dois mil e quatro, no Gabinete da Coordenadoria do Colegiado de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, sito à Rua da Paz, sem número - Graça, reuniu-se o Colegiado do Curso, sob a presidência do Professor Wilson Alves de Souza, Coordenador do Curso, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no livro de presenças, dando “quorum” regimental: **Professores:** Saulo Casali Bahia, Douglas White, Jonhson Meira, Johnson Nogueira, Maria Auxiliadora Minahim, João Monteiro e Cezar Santos e os **acadêmicos:** Marcela do Amaral, Emanuel Vasconcelos. Ausências justificadas: Professor Arx Tourinho. O Coordenador abriu a sessão lendo ofício recebida da Universidade Estadual da Bahia – UNEB, referente a concurso para professores e consultou os presentes quanto ao interesse em fazer parte das bancas examinadoras. O professor João Monteiro sugeriu o nome da professora Nilza Reis para a matéria Direito Civil e, caso haja recusa da mesma, ele se habilita. Foi apreciado, em caráter de urgência, solicitação da aluna Mirela Lordello Armentano Targino de revisão do pedido de dispensa da disciplina DIR194 Direito Penal III. A Professora Maria Auxiliadora, que havia indeferido a dispensa dessa disciplina na época em que fora apreciado o processo, reafirmou não haver coincidência do programa da disciplina ministrada na UFBA com o da UCSAL, cursada pela aluna. O Professor Saulo propôs, considerando a carga horária obtida pela aluna, que ela seja dispensada da disciplina e liberada a colação de grau. O Professor Wilson propôs aprovar a dispensa da disciplina, de acordo com a equivalência à ementa existente no relatório de reformulação do currículo existente no Colegiado. O CARB sugere deferir o pedido com ressalva de que a aluna não deve ser prejudicada pelo erro da administração. Após bastante discussão sobre o assunto, o presidente da sessão proclamou o resultado. “1º) O Colegiado decidiu, por maioria, indeferir o pedido de reconsideração de despacho, vencidos os professores Wilson de Souza, Douglas White e Johnson Meira que deferiram o pedido e 2º) decidiu pela dispensa da disciplina Direito Penal III para efeito de integralização curricular e colação de grau nos termos acima descritos, vencido o Professor João Monteiro, que votou pelo indeferimento, tanto do pedido da requerente como da deliberação do Colegiado.” O Coordenador deliberou solicitar o envio do Processo de Reforma Curricular à SUPAC e solicitar dos departamentos todos os programas das disciplinas. Iniciada a discussão sobre a oferta de cursos intensivos, o Professor Wilson defendeu que tem tempo suficiente para serem aplicados, desde que os departamentos deliberem sobre o assunto. O Professor Saulo apresentou resolução sobre cursos intensivos que diz ter sido aprovada em sessão do Colegiado do dia 13/06/2003. O Coordenador solicitou que fosse lida a ata da sessão referida, verificando-se não constar a aprovação de tal resolução e sim, apenas, a leitura da mesma e sugestões de adendos. O Professor Saulo requereu preliminarmente a retificação da ata do dia 13/06/2003, em função da omissão relativamente à resolução apresentada, questão que considerava preliminar ao que seria apreciado na sessão de hoje. O Coordenador informou não haver como encaminhar à deliberação do Colegiado pedido de retificação de ata, tida como aprovada e assinada por parte dos membros presentes à época, considerando sobretudo o tempo decorrido (mais de um ano), sem antes ouvir o então presidente da sessão e até mesmo todos os professores que participaram de tal sessão, considerando-se a gravidade e a essência da solicitação ora feita. Quanto ao segundo requerimento, O Coordenador entendeu que o mesmo pode ficar prejudicado em face de eventual decisão do primeiro. De outro lado, não se pode encaminhar à deliberação do Colegiado proposta de Resolução da relevância da ora apresentada,

sem que conste expressamente na pauta de convocação. Após as providências necessárias no sentido de ouvir o então coordenador e todos os professores presentes na sessão do dia 13/06/2003, o assunto será encaminhado na próxima reunião do Colegiado. O Professor Saulo externou protesto sobre a decisão do Coordenador e solicitou que a deliberação sobre a Resolução pudesse consistir então na resubmissão da questão ao Colegiado e nova votação sobre a mesma. O Professor Douglas solicitou que as atas, de agora em diante, sejam previamente elaboradas, lidas e assinadas. Procedimento que o Coordenador diz já ser adotado no Colegiado. Às 12:00 o Professor Cezar Santos sugeriu a suspensão da sessão, devido ao adiantado da hora. O Coordenador deliberou por prejudicada a apreciação dos pedidos de cursos intensivos e acatou a sugestão com a concordância dos demais presentes, encerrando a sessão, da qual eu, Antonio Carlos Lopes Senna, Secretário do Colegiado, lavrei a presente ata, cujos documentos e votos passam a integrá-la, independente de transcrição, ficando arquivados no Colegiado. Esta ata, após lida e julgada conforme, será por todos assinada. Gabinete da Coordenadoria de Graduação da Faculdade de Direito, 08 de outubro de 2004.